



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 45/2025

Altera a redação do artigo 1º; da Lei nº 13.102, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre denominação de “Alameda Mesopotâmia” a uma via pública e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 143/2025, do Executivo.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 13.102, de 20 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Alameda Mesopotâmia, a via com início na Avenida Nossa Senhora dos Remédios e término na via popularmente conhecida como Alameda Tigre, localizada no bairro Itinga, na Região Sul, nesta cidade”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 13.102, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º, da Lei nº 13.102, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre denominação de “Alameda Mesopotâmia” a uma via pública e dá outras providências.

A presente alteração visa apenas a correção do descritivo da Lei, uma vez que em análise técnica da Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada (DIGEO), foi apontada incorreção na sua descrição, sugerindo a alteração do seu início na Rodovia Celso Charuri e término na Alameda Tigre, para início na Avenida Nossa Senhora dos Remédios e término na via popularmente conhecida como Alameda Tigre, localizada no bairro Itinga.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003700310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em **28/02/2025 11:44**

Checksum: **95144A8E08B45DC1DE17744B645E869ECB4DB810D83659CE293610C5854D57B2**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370036003700310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.